

**COMUNICADO**  
**ENTRADA NO CAPITAL SOCIAL DA SPdH – SERVIÇOS PORTUGUESES DE**  
**HANDLING, S.A. EM EXECUÇÃO DO PLANO DE INSOLVÊNCIA**

Lisboa – 24 de junho de 2024

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no artigo 29.º-Q n.º 3 do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“**TAP**”) vem comunicar ao mercado e ao público em geral que:

Ao fim de mais de 3 anos contados sobre a data do pedido de insolvência da SPdH – Serviços Portugueses de Handling, S.A., (“**SPdH**”), o processo está concluído, com o trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de insolvência (“**Plano de Insolvência**”) apresentado junto do tribunal competente e aprovado pela Assembleia de Credores.

Com a sentença homologatória, tornaram-se eficazes os seguintes atos societários contemplados no Plano de Insolvência:

- (i) Redução do capital da SPdH a zero para cobertura de prejuízos, extinguindo-se as participações detidas pelos anteriores acionistas da SPdH (a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., a Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e a Pasogal, SGPS, S.A.), que deixam assim de ser acionistas da SPdH;
- (ii) Aumento do capital da SPdH em EUR 4.990.019,96, da seguinte forma: o grupo Menzies, através da sua subsidiária portuguesa, a Menzies Aviation – Portugal – Serviços de Carga, Unipessoal, Lda. (a “**Menzies**”) entrou no capital social da SPdH, através de entradas em dinheiro, no montante de EUR 2.500.000,00, ficando com uma participação de cerca de 50,1% do respetivo capital social; por sua vez, a TAP entra também no capital social da SPdH, através da conversão de parte dos créditos privilegiados que detinha sobre a SPdH, reclamados e reconhecidos no âmbito do processo de insolvência, no



**AIRPORTUGAL**

montante de EUR 2.490.019,96, ficando com uma participação de cerca de 49,9% do respetivo capital social.

Para além do aumento de capital acima referido, a Menzies e a TAP comprometem-se a realizar suprimentos, em caso de necessidade de capitais próprios da SPdH, nos seguintes termos:

- a) Pela Menzies, até ao montante de EUR 10.000.000,00, através de entradas em dinheiro;
- b) Pela TAP, na respetiva proporção, através de entradas em espécie, mediante conversão dos créditos reclamados e reconhecidos no âmbito do processo de insolvência (nesta medida, não está prevista a injeção por parte da TAP de quaisquer entradas adicionais em dinheiro, nos termos do Plano de Insolvência).

## **TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.**